



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

Protocolo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 08

**AUTORA: VEREADORA OZIANE GERMINIANO**

**INDICAÇÃO Nº 08/2026**

A Vereadora Oziane Germiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal de Vilhena, Sr. Flori Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a **implantação e habilitação de uma unidade de Serviço de Residência Terapêutica (SRT) em nosso município.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação é uma medida estratégica de proteção aos direitos humanos e de saúde pública, visando atender cidadãos com transtornos mentais graves que, devido a longos períodos de internação, perderam seus vínculos sociais e familiares. **O Serviço de Residência Terapêutica (SRT)** é um dispositivo essencial da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), definido pela **Portaria nº 3.090/2011** como uma moradia inserida na comunidade, destinada a garantir o direito à cidade e à autonomia para aqueles em profundo sofrimento psíquico.

Torna-se indispensável que a Administração Municipal trate a implantação deste serviço como prioridade de urgência, uma vez que a ausência de um SRT condene o paciente ao isolamento e ao abandono, impedindo sua reintegração social. A viabilidade desta medida é reforçada pela recente **Portaria GM/MS nº 5.505, de 10 de outubro de 2024**, que estabelece novos recursos financeiros automáticos para o custeio dessas unidades, facilitando a manutenção do serviço através de repasses do Fundo Nacional de Saúde diretamente para o município.

**VEREADORA:** Firmes na fé, fortes na missão.  
vereadoraozianegerminiano@gmail.com





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

Além do cumprimento da **Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001)**, a criação de uma Residência Terapêutica em Vilhena é uma resposta humana e eficaz para reduzir a vulnerabilidade social e desafogar os leitos hospitalares. Este serviço oferece um ambiente digno onde o indivíduo pode reconstruir sua identidade e laços afetivos, contando com o suporte técnico do CAPS de referência.

Portanto, requer o pronto atendimento desta demanda como forma de reafirmar o compromisso desta gestão com a dignidade humana, o alívio do sofrimento mental e o bem estar biopsicossocial de toda a nossa comunidade, garantindo que Vilhena avance na consolidação de uma rede de saúde mental moderna, inclusiva e eficiente.

Câmara de Vereadores, 26 de janeiro de 2026.

**OZIANE GERMINIANO**  
Vereadora

**VEREADORA:** Firmes na fé, fortes na missão.  
vereadoraozianegerminiano@gmail.com

